Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto Convênio Exploradores da Cultura no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:	0135 – Educação para Todos				
TÍTULO DO PRODUTO:	Convênio Exploradores da Cultura				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	Celebração de convênio/aluguel com empresas de transporte para garantir às crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs) o acesso às atividades pedagógicas e culturais externas ao ambiente escolar.				
UNIDADE DE MEDIDA:	Ônibus Conveniados/alugados	**ÓRGÃO GESTOR:**	Fundação Municipal de Educação - FME	**AGENDA TRANSVERSAL:**	

2026			**2027**			**2028**			**2029**			**Região**
Meta Física	**Valor estimado**		**Meta Física**	**Valor estimado**		**Meta Física**	**Valor estimado**		**Meta Física**	**Valor estimado**		
	Invest.	**Custeio**		**Invest.**	**Custeio**		**Invest.**	**Custeio**		**Invest.**	**Custeio**	
10		R$ 400.000,00	10		R$ 400.000,00	10		R$ 400.000,00	10		R$ 400.000,00	Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baia

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	**VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:**
0010 – Cidade Urbanizada	R$ 1.600.000,00
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	**VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:**
000 - XXX	R$ 0

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: O presente dispositivo visa fortalecer a política pública de valorização da Educação Infantil em Niterói, garantindo que as crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs) tenham acesso a atividades pedagógicas externas, de caráter cultural, esportivo e ambiental. Trata-se de medida de justiça social, pedagógica e cultural, assegurando que a escola pública municipal de Niterói possa oferecer às crianças oportunidades de contato com museus, teatros, parques e atividades externas, fomentando a formação integral do cidadão desde a infância.

ALLAN PINHO LYRA:10407433740 Assinado de forma digital por ALLAN PINHO LYRA:10407433740 Dados: 2025.10.09 12:40:59 -03'00'

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador